



0767

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:  
*Educação e Pedagogia*  
*08/10/2022*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

“Filhos são, um contrato vitalício de preocupação e responsabilidade” Dico Bastião .

Este vereador, repudia a NETFLIX, pela exibição de um capítulo da série CUPHEAD, que tem como os personagens, principais Xicrinho e Caneco.

Senhores pares, público presente, e seguidores pelas redes sociais, é inaceitável que permitamos, a entrada em nossas casas de tamanha violação dos princípios morais e religiosos, principalmente onde o alvo são nossos filhos e netos, independente da sua religião de cada um.

A defesa dessa moção de repúdio, se faz necessária pois o desenho a que me refiro, produzido e difundido pela

03  
R

## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

NETFLIX, instrumento de comunicação, ainda que seja um canal contratado, logo só tem acesso a sua programação quem paga pelo serviço, mesmo assim, adentra a maioria das casas, bem com um propósito, visual talvez até engraçado e inofensivo; Entretanto o conteúdo de inofensivo não tem nada.

Uma criança, é como todos sabemos, um cérebro virgem, onde toda e qualquer informação que ali adentrar será armazenada e difundida imediatamente, pelas ações e reações desse infante.

Hoje felizmente ou infelizmente, depende da ótica de cada um, temos filhos globalizadamente “digitais” diferente do que nós fomos, verdadeiros e tenros “Analógicos” nossos desenhos de infância tinham sim violência, velada mas tinham; exemplos fáceis de lembrar, Tom & Jerry, Pica-Pau, Papa-Léguas, Perna Longa e por ai vai, mas eram de uma forma indireta a consciência de direcionar para que praticássemos tais artimanhas.

A série a que faço referência, CUPHEAD, é uma serie como anteriormente dito exibida pela Netflix elaborada no formato Stop Motion (que poderia ser traduzido como “movimento parado”) ou seja, é uma técnica que utiliza a disposição sequencial de fotografias diferentes de um mesmo objeto inanimado para simular o seu movimento, na verdade, o movimento desta técnica cinematográfica nada mais é que uma ilusão de ótica, assim obviamente é de difícil assimilação para uma realidade virtual.

O problema não está em suas figuras ou personagens, mas sim naquilo que em especial nesse capítulo eles pregam, um enfrentamento contra o “diabo” o “coisa ruim” “o senhor das trevas”, e nesse enfrentamento o diabo, ali representado por outro desenho fictício canta uma música exaltando seu poder entre outras coisas.

04  
R

## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Em um país laico, porém cristão, não se pode permitir que adentrem em nossas casas pela mídia televisiva ou via internet, produtos que deturpem essa educação pregada pela religiosidade e crença em Deus.

Seria o mesmo se permitíssemos que a indústria do tabaco e do álcool, recrutassem nossas crianças para saber quanto tempo as drogas dessa natureza levam para entorpece-las.

Por isso, firmo a **MOÇÃO** de **REPÚDIO**, contra a exibição em especial desse capítulo da série **CUPHEAD**, da **NETFLIX**.

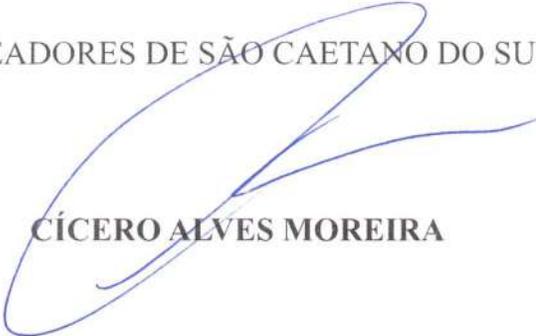
**REQUEREMOS À MESA DIRETORA**, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra a exibição em especial desse capítulo da série **CUPHEAD**, da **NETFLIX**, pelos motivos supramencionados. Dê-se ciência do inteiro teor deste ato à direção da instituição responsável no endereço: Alameda Xingu, 350 - Alphaville Industrial, Barueri - SP, 06455-911.

Plenário dos Autonomistas, 25 de fevereiro de 2022.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL



**FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA**



**CÍCERO ALVES MOREIRA**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

57

**PROC. Nº 767/2022**

**AUTOR: CÍCERO A. MOREIRA E FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA**

**ASS.: MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA A EXIBIÇÃO EM ESPECIAL DESSE CAPÍTULO DA SÉRIE CUPHEAD, DA NETFLIX, QUE TEM COMO OS PERSONAGENS, PRINCIPAIS XICRINHO E CANECO.**

**PARECER Nº 311, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

De autoria dos vereadores Cícero Alves Moreira e Fábio Soares de Oliveira, a moção de repúdio em epígrafe é direcionada contra a exibição em especial desse capítulo da série Cuphead, da Netflix, que tem como os personagens principais Xicrinho e Caneco.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

“A defesa dessa Moção de Repúdio, se faz necessária pois o desenho a que me refiro, produzido e difundido pela NETFLIX, instrumento de comunicação, ainda que seja um canal contratado, logo só tem acesso a sua programação quem paga pelo serviço, mesmo assim, adentra a maioria das casas, bem como um propósito, visual talvez até engraçado e inofensivo; Entretanto o conteúdo de inofensivo não tem nada.”

“Uma criança, é como todos sabemos, um cérebro virgem, onde toda e qualquer informação que ali adentrar será armazenada e difundida imediatamente, pelas ações e reações desse infante.”

**REQUEREMOS À MESA DIRETORA**, nos termos regimentais, que se digne a fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra a exibição em especial desse capítulo da série CUPHEAD, da NETFLIX, pelos motivos supramencionados. Dê-se ciência do inteiro teor deste ato à direção da instituição, responsável no endereço: Alameda Xingu, 350 – Alphaville Industrial, Barueri – SP, 06455-911.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA



**PROC. Nº 767/2022**

Diante do exposto, mediante a extrema relevância e elevado aspecto social da matéria, bem como a complexidade da mesma, achamos por bem seja efetuada a remessa do presente feito ao Egrégio Plenário que, mediante seu alto descortino, concluirá pela adoção ou rejeição da proposição “sub studio”, a seu inteiro critério.

É o parecer.

Sala de Reuniões, 22 de março de 2022.

Ver. Marcos S. Gonçalves Fontes  
**Presidente**

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre  
**Relator**

**Membros:**

Ver. Américo Scucuglia Junior

Ver. Matheus Lothaller Gianello

Ver. Jander Cavalcanti de Lira

Aprovado na reunião de 22.03.22